

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.346, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando as análises da situação epidemiológica da COVID-19 no Município e na região;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

Considerando a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando a deliberação unânime da associação dos municípios do vale do Caí - AMVARC,

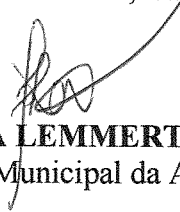
DECRETA

Art. 1º Fica desobrigado ao uso de máscaras faciais para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado, abertos ou fechados.

Art. 2º o presente decreto não se aplica as unidades de saúde públicas e privadas, hospitais e outras atividades de saúde em ambientes fechados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Portão, Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de março de 2022.


PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal da Administração e Governo


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 42 e Publicada
no dia 16/03/2022 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.